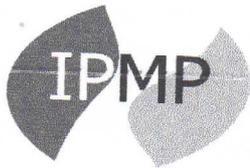


Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

ATA Nº 001/2022 DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI.

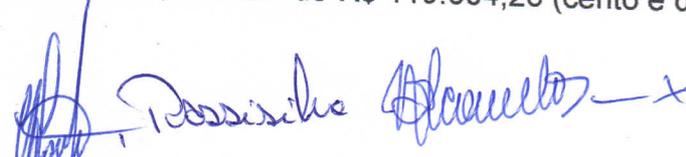
Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h45min, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui, situada na Rua Major Bahia, 224, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS, do Município de Pitangui, conforme convocação feita pelo Presidente do Instituto, o Senhor Alair Kennedy de Paula e a conselheira Sra Noelma da Conceição Vasconcelos Chaves, Presidenta, juntamente com os seguintes conselheiros: Sra. Raquel de Assis Silva e o Sr. Antônio Gilberto Lacerda Rios e ainda a Oficial Administrativo da Prefeitura de Pitangui, Srª Soraya Fernandes Leão Barcelos, servidora cedida para o Instituto de Previdência, juntamente com a Consultora de Investimentos, Senhora Daniela Alexandra de Barcelos. Iniciou-se a reunião pelo Senhor Presidente Dr. Alair Kennedy, que cumprimentando os presentes desejou a todos, em nome da equipe do Instituto de Previdência de Pitangui, um ano de muita saúde, paz e prosperidade nas graças de Deus. Dando continuidade, alertou aos presentes a respeito do uso da máscara e sobre o distanciamento correto. Em seguida, prestou informações a respeito da Lei nº 2.562/2021, que *institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pitangui – MG; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição da República do Brasil de 1988; autoriza a adesão a plano de benefício de previdência complementar; e dá outras providências*, aprovada junto ao legislativo pelos representantes legais do Povo do Município de Pitangui, MG, e sancionada pela Exmª Senhora Prefeita Municipal Maria Lúcia Cardoso no dia 12 (doze de novembro de dois mil e vinte e um), entrando em vigor na data de sua publicação, mesma data de 12 de novembro de 2021. Informou aos presentes que o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo RPPS-Regime Próprio de Previdência Social aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de qualquer os poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem ao serviço público do Município de Pitangui- MG a partir de 12 (doze) de novembro de 2021, data da Reforma da Previdência Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS. Informou que o Município de Pitangui – MG é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar, representado pelo Prefeito (a) Municipal, podendo ser delegada esta competência apenas aos servidores que cumprirem as exigências do art.8º B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, onde são citados alguns requisitos para os dirigentes. Esclareceu ainda, que independente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, conforme art.40 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988, ás aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pitangui-IPMP aos segurados, conforme parágrafo único do art. 1.º . Explicou ainda, que os servidores efetivos e estáveis, de quaisquer dos poderes, incluindo autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, mediante prévia e expressa opção, poderão aderir ao RPC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

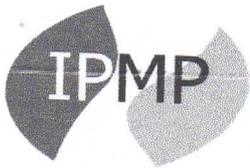
- x - T



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

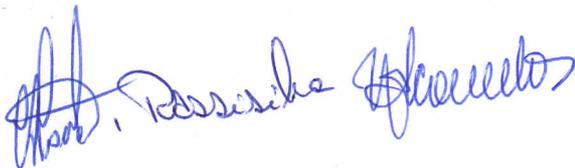
contando da vigência da lei. Convidou aos presentes para analisarem os artigos da lei para familiarizar melhor com o assunto. Em seguida, foi dada a palavra para Soraya Fernandes Leão Barcelos, presidenta suplente e servidora cedida ao Instituto de Previdência, que repassou aos presentes os dados referentes aos aposentados e pensionistas no bimestre NOVEMBRO E DEZEMBRO de dois mil e vinte e um. Informou que mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e um, os APOSENTADOS dos três grupos, FINANCEIRO, PREVIDENCIÁRIO e do TESOIRO MUNICIPAL totalizaram 177 (cento e setenta e sete) beneficiários, sendo: - 137 (cento e trinta e sete) do GRUPO FINANCEIRO; - 23 (vinte e três) do GRUPO PREVIDENCIÁRIO e 17 (dezessete) aposentados do TESOIRO MUNICIPAL. Apresentou em seguida aos presentes o total dos PENSIONISTAS de NOVEMBRO de 2021, sendo 01(uma) do GRUPO FINANCEIRO, 22 (vinte e dois) segurados do GRUPO PREVIDENCIÁRIO e do TESOIRO MUNICIPAL 17 (dezessete) segurados, totalizando 40 (quarenta) pensionistas no geral. Temos ainda o valor da folha mensal do servidor ativo, Dr Alair Kennedy de Paula, com seu vencimento de presidente de R\$ 2.825,38 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e ainda os seus sete quinquênios, passando o valor bruto para R\$ 4.803,15 (quatro mil, oitocentos e três reais e quinze centavos), não tendo nenhuma alteração. Em seguida, registrou aos presentes sobre os descontos realizados para alguns segurados em folha de pagamento a respeito do Plano de Saúde para aqueles que são contribuintes do Sindicato dos Servidores de Pitangui e aderiram ao citado Plano de Saúde, informando que o Convênio realizado com o Instituto de Previdência autoriza descontar mensalmente valores enviados do SEMPRE para serem descontados em folha de pagamento, respeitando a margem legal de 30%, ficando o desconto do que exceder o limite legal referindo-se ao Plano de Saúde, planos odontológicos e médicos, podendo ser descontado em Folha de pagamento mensal junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pitangui, desde que expressamente autorizado pelo servidor. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente, Dr Alair, iniciou a prestação de contas do Instituto de Previdência constando as RECEITAS e DESPESAS. Repassou a RECEITA do mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e um, no total R\$ 558.158,70 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos); o valor de R\$ 128.209,30 (cento e vinte e oito mil, duzentos e nove reais e trintas centavos), relativo às CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS DA FOLHA MENSAL; o valor de R\$ 178.760,20 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos), relativo à CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA FOLHA MENSAL DOS ATIVOS; o valor de R\$ 50.323,92 (cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente ao repasse da Prefeitura Municipal para pagamento dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS do TESOIRO MUNICIPAL. Apresentou aos conselheiros, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como sendo do repasse mensal da TAXA ADMINISTRATIVA para complementar o pagamento das DESPESAS ADMINISTRATIVAS do GRUPO FINANCEIRO e o valor de R\$ 73.361,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais), repassada pela Prefeitura Municipal de Pitangui para complementar a folha dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS do GRUPO FINANCEIRO. Quanto aos INVESTIMENTOS no mês informado, o RETORNO ficou positivo, totalizando R\$ 119.504,28 (cento e dezenove mil,

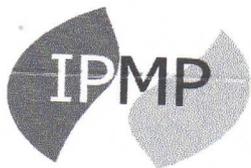
   2



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

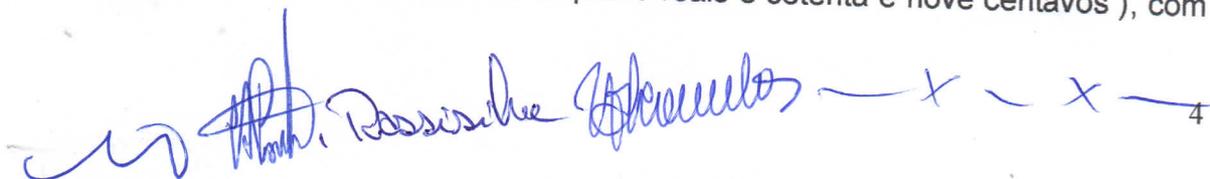
quinzentos e quatro reais e vinte e oito centavos). As DESPESAS do mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e um, somaram R\$ 300.076,33 (trezentos mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos), gastos com uma folha de pagamento no valor bruto de R\$ 260.459,91 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), pertencentes aos aposentados do GRUPO FINANCEIRO. As despesas com os aposentados do GRUPO PREVIDENCIÁRIO no mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e um foram de R\$ 36.123,85 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Os gastos com a folha de pagamento dos aposentados do TESOUREO MUNICIPAL de R\$ 29.157,65 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O valor gasto com a PENSIONISTA do GRUPO FINANCEIRO foi de R\$ 1.101,95 (mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos). Os valores gastos com os segurados PENSIONISTAS do GRUPO PREVIDENCIÁRIO, tendo a folha de pagamento totalizado R\$ 26.345,64 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e com os do TESOUREO MUNICIPAL, o valor bruto da folha de pagamento dos PENSIONISTAS, sendo de R\$ 21.124,79 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Prosseguindo, Soraya repassou o valor da folha mensal do servidor ativo Dr Alair Kennedy de Paula, tendo o vencimento de presidente de R\$ 2.825,38 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e ainda os seus sete quinquênios, passando o valor bruto para R\$ 4.803,15 (quatro mil, oitocentos e três reais e quinze centavos). A DESPESA ADMINISTRATIVA foi no valor de R\$ 15.762,54 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo o valor dos gastos com a folha do servidor atuando na presidência. O valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO do Instituto de Previdência em trinta de NOVEMBRO de dois mil e vinte e um, foi de R\$ 11.890.770,55 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO GRUPO PREVIDENCIÁRIO foi de R\$ 11.888.325,47 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), o valor de R\$ 1.445,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), pertencentes ao PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO GRUPO FINANCEIRO. Houve ainda um CRÉDITO referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO no valor de R\$ 158.686,05 (cento e cinquenta e oito mil, seicentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Ato contínuo prosseguiu com os relatórios contendo os dados atualizados em 31 de DEZEMBRO de dois mil e vinte e um, primeiramente do DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (segunda parcela), conforme segue, referindo-se as RECEITAS apresentadas: - CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES- DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, valor de R\$ 112.700,80 (cento e doze mil setecentos reais e oitenta centavos); O valor de R\$ 157.137,25 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), referindo-se a CONTRIBUIÇÃO PATRONAL do DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO e o repasse para pagamentos dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TESOUREO MUNICIPAL foi de R\$ 50.282,44 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), do DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. As DESPESAS com a FOLHA DE PAGAMENTO do DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO foi de R\$ 124.159,92 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

dois centavos), contendo 137 (cento e trinta e sete) servidores APOSENTADOS do GRUPO FINANCEIRO / DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. De R\$ 17.749,22 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), com a FOLHA DE PAGAMENTO do DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO dos APOSENTADOS DE GRUPO PREVIDENCIÁRIO, contendo 23 (vinte e três) APOSENTADOS e dos APOSENTADOS DO TESOIRO MUNICIPAL/ DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, o valor de R\$ 14.578,82 (catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referindo-se a 17 (dezessete) servidores. Quanto aos PENSIONISTAS, referindo-se ao DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, foi demonstrado o valor de R\$ 455,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com 02 (duas) pensões do GRUPO FINANCEIRO, o valor de R\$ 13.116,47 (treze mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), com 22 (vinte e duas) pensões de DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO dos PENSIONISTAS DO GRUPO PREVIDENCIÁRIO e ainda o valor de R\$ 10.281,41 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), referindo-se as pensões do TESOIRO MUNICIPAL/DECIMO TERCEIRO SALÁRIO. Apresentando aos presentes conselheiros o relatório da RECEITA do mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e um, registra-se a CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS no valor de R\$ 126.777,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e a CONTRIBUIÇÃO PATRONAL de R\$ 176.763,89 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), tendo ainda o repasse para pagamento dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TESOIRO MUNICIPAL de R\$ 50.282,44 (cinquenta mil duzentos e oitenta dois reais e quarenta e quatro centavos). O RETORNO DOS INVESTIMENTOS ficou positivo, com o valor de R\$ 203.395,51 (duzentos e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Houve ainda o REPASSE DA TAXA ADMINISTRATIVA DO GRUPO FINANCEIRO de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no referido mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e um. Depois de prestados os esclarecimentos a respeito do valor do repasse da taxa administrativa, passou-se a prestação de contas aos conselheiros das DESPESAS ocorridas em DEZEMBRO de dois mil e vinte e um, sendo demonstrado o valor de R\$ 261.083,24 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), com a FOLHA DO PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DO GRUPO FINANCEIRO, tendo 137 (cento e trinta e sete) aposentados. A FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DO GRUPO PREVIDENCIÁRIO ficou em R\$ 34.759,93 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), referindo-se a 22 (vinte dois) aposentados. Foi apresentada a FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DO TESOIRO MUNICIPAL contendo 17 (dezessete) servidores com um total de R\$ 29.157,65 (vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Demonstrado as DESPESAS realizadas com as pensões no mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte e um, passou-se a relatar ter o valor de R\$ 3.260,29 (três mil, duzentos e sessenta reais e vinte nove centavos), com a FOLHA DE PAGAMENTO de 02 (duas) PENSIONISTAS DO GRUPO FINANCEIRO, R\$ 26.345,64 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a FOLHA DE PAGAMENTO de 22 (vinte e duas) PENSIONISTAS DO GRUPO PREVIDENCIÁRIO e o valor de R\$ 21.124,79 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), com

 — x — x — 4

